



EDITAL Nº 01/2021 – SEDUC EUS

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO-CE

O Secretário de Educação de Eusébio, **Júlio Cesar da Costa Alexandre**, no uso de suas atribuições legais, através deste Edital, estabelece as normas e torna pública a abertura de inscrições para a Seleção Pública Simplificada para prestação de serviços temporários destinada a selecionar, PROFESSORES, para atuação junto à Secretaria de Educação.

Esta seleção visa à contratação **por tempo determinado**, em caso excepcional, conforme dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, e a Lei nº 1.886, de 13 de dezembro de 2021, esta última, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 950, de 14 de dezembro de 2021.

O presente Edital será publicado em acordo com a legislação municipal, no flanelógrafo do Paço Municipal, bem como no site oficial do município www.eusebio.ce.gov.br.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública será regida por esse Edital e executada pela Secretaria de Educação, visando à seleção de profissionais para o preenchimento de 246 (duzentos e quarenta e seis) vagas, conforme anexo II deste Edital.

1.2. Todas as etapas da seleção em epígrafe, serão realizadas na cidade de Eusébio-CE.

1.3. Os candidatos aprovados na seleção regulamentada por esse Edital serão lotados de acordo com a necessidade da Secretaria de Educação, obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação final e de acordo com a especialidade para a qual foram aprovados.

1.3.1. A vinculação dos candidatos aprovados e convocados por meio de Edital, respeitada a ordem de classificação e de acordo com a especialidade para a qual foram aprovados, será realizada pela equipe técnica da Secretaria de Educação, segundo



critérios de conveniência e oportunidade, no interesse da Administração Pública, inclusive no tocante à carga horária, que de acordo com sua necessidade poderá ser de 100(cem) ou 200(duzentas) horas.

1.3.2. As vagas remanescentes serão ocupadas pelos candidatos integrantes do Cadastro de Reserva e, caso necessário, serão preenchidas conforme estabelecido nos subitens 1.3 e 1.3.1.

1.3.3. O número de vagas, requisitos, carga horária, remuneração, número de candidatos considerados integrantes do Cadastro de Reserva e o quantitativo de candidatos convocados, constam no Anexo II, parte integrante desse Edital.

1.4. A aprovação na seleção assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade da Seleção.

1.5. A contratação dar-se-á mediante termo de Contrato Administrativo, assinado entre as partes (contratante e contratado), sob a responsabilidade da Secretaria de Educação, a critério da Administração Pública.

1.6. O contrato terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública.

1.7. Os seguintes Anexos são partes integrantes desse Edital:

Anexo I – Cronograma de atividades da Seleção Pública;

Anexo II – Quadro de carga horária, vagas, remuneração, requisitos, cadastro de reserva;

2. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1. As pessoas com deficiência poderão participar da Seleção Pública regulamentada por esse Edital, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições da especialidade para a qual concorrem e observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, cujo Art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 03 de dezembro de 2004.

2.2. Fica reservado aos candidatos com alguma deficiência, enquadrados nas categorias definidas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, desde que o número de vagas permita a aplicação do





referido percentual, observado ainda o disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018.

2.3. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

2.4. Os candidatos que, no formulário de inscrição, se declararem com algum tipo de deficiência, uma vez classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

2.5. Os candidatos que se declararem deficientes, se aprovados e convocados, deverão apresentar laudo médico à Secretaria de Educação. A realização do exame médico para obtenção do laudo será de exclusiva responsabilidade do candidato.

2.6. O laudo a que se refere o subitem 2.5 deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID.

2.7. O atendimento diferenciado à pessoa com deficiência, dar-se-á de acordo com os subitens seguintes:

2.7.1. As pessoas com deficiência, uma vez atendidas as exigências previstas pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário, ao local de realização da seleção e à nota mínima exigida de todos os demais candidatos para a aprovação.

2.7.2. O candidato com deficiência solicitante de atendimento diferenciado deverá anexar, à ficha de inscrição, o laudo médico com a indicação do tipo de deficiência de que é acometido e com a especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado para o processo seletivo. No requerimento deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, o telefone para contato e o número de registro do profissional no Conselho Regional de Medicina.

2.7.3 O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua condição de deficiência, não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.7.4 Quando for convocado, o candidato passará por perícia médica, a ser realizada por médico perito, indicado pela Secretaria de Educação, devendo apresentar o laudo que atesta a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID.



3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas nos dias 22, 23, 27, 28 e 29 de dezembro de 2021, através de preenchimento de formulário próprio na Secretaria Municipal de Educação de Eusébio, com endereço à Rua Irmã Ambrosina nº 266, bairro Centro, Eusébio-CE, no horário das 8 às 16 horas. A documentação pessoal de cada candidato, bem como os documentos que comprovem o disposto no item 4 deste regulamento, e ainda a habilitação exigida ao cargo pleiteado, deverá ser anexada ao formulário de inscrição.

3.2. A inscrição será gratuita.

3.3. A inscrição do candidato implicará:

- a) No conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- b) O compromisso de preencher todos os requisitos exigidos para a contratação;
- c) Em prévia aceitação do cumprimento da jornada de trabalho fixada para a função e local de trabalho que lhe for destinado pela Secretaria de Educação.

3.4. Não serão aceitas inscrições por e-mail ou WhatsApp.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A Seleção Pública compreenderá:

- a) Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
- b) Análise do tempo de serviço em efetivo exercício da função de professor, de caráter eliminatório e classificatório;

4.2. Da Análise Curricular - Cargos de nível Superior

4.2.1 A nota mínima para aprovação somadas as fases, será de 04 (quatro) pontos.

4.2.2 Não será aceito o envio dos documentos após o prazo estabelecido no Edital.

ASPECTOS A SEREM AVALIADOS	PONTOS POR TÍTULO	MÁXIMO
Curso de Extensão correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.	0,25	0,5
Curso de aperfeiçoamento correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas.	0,3	0,6
Curso de Pós-Graduação Especialização Lato Sensu com carga horária mínima de 360 (Trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação	0,5	1,0



(CNE).		
Curso Stricto Sensu de Mestrado, oferecido de acordo com as resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE).	1,5	1,5
Curso Stricto Sensu de Doutorado, oferecido de acordo com as resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE).	2,0	2,0
Curso Stricto Sensu de pós doutorado, oferecido de acordo com as resoluções nº 12/83, 03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE).	3,0	3,0
Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 02 (dois) anos. Somente serão contabilizados a partir de 02 anos em exercício regular da função.	0,3	3,0

4.3. Do Resultado da Seleção

4.3.1. O resultado final desta Seleção Pública será aferido pelo somatório dos pontos obtidos pela análise das inscrições, curricular e tempo de serviço.

4.3.2. Será considerado aprovado na Seleção Simplificada o candidato que obtiver a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos e a classificação dentro do número de vagas ofertadas nos termos deste Edital.

4.4. O resultado final será divulgado no portal da Prefeitura de Eusébio (www.eusebio.ce.gov.br), até às 23:59h da data prevista no ANEXO I, bem como no flanelógrafo no Paço Municipal.

4.5. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato com idade mais avançada, em anos completos no ato da data de inscrição. Persistindo o empate, o critério a ser utilizado será a maior pontuação pelo tempo de serviço.

4.6. Os candidatos que forem classificados, mas não estiverem dentro do número de vagas oferecidas nesta Seleção, integrarão o Cadastro de Reserva.

5. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O candidato aprovado na Seleção Pública de que trata esse Edital, será contratado atendidas as seguintes exigências:

- Ter sido aprovado na Seleção, na forma estabelecida nesse Edital;
- Possuir os requisitos de escolaridade exigidos no ANEXO II desse Edital;
- Ter idade mínima de 18 anos, à época da contratação;
- Não estar cumprindo qualquer penalidade disciplinar, no exercício profissional.

5.2. No ato da contratação deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

- ✓ Cópia do Documento de Identidade;



- ✓ Cópia do Comprovante de Residência (máximo 60 dias de emissão);
- ✓ Cópia do CPF;
- ✓ Cópia PIS/PASEP;
- ✓ Cópia do Certificado de Conclusão do curso exigido;
- ✓ Cópia do Título de Eleitor, bem como certidão de quitação eleitoral;
- ✓ Cópia do Certificado de Reservista para o candidato do sexo masculino;
- ✓ Cópia da certidão de nascimento e/ou da certidão de casamento;
- ✓ 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- ✓ Certidão de antecedentes criminais emitida pela Secretaria de Segurança Pública através do portal <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>;
- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento e CPF dos filhos que possuir;
- ✓ Comprovação da habilitação necessária para o cargo, através de certificado de conclusão do(s) curso(s) com o(s) respectivo(s) registros.

5.3. Além dos documentos acima relacionados, poderá ser exigida, por ocasião da assinatura do contrato, a apresentação de outros documentos necessários para a contratação para o serviço público municipal.

5.4. A documentação a que faz referência o subitem 5.2, deverá ser entregue na Secretaria de Educação, em cópias autenticadas, e de acordo com as orientações do Edital de Convocação dos candidatos aprovados e classificados, oportunamente a ser divulgado. Esses documentos, deverão estar em **envelope lacrado**, contendo nome e telefone de contato atualizado, bem como esse candidato, deverá aguardar contato por parte da Secretaria de Educação para agendar data e horário para assinatura do respectivo contrato de prestação de serviço temporário.

5.5. O candidato que não entregar a documentação completa solicitada no item 5.2 dentro do prazo estipulado, será automaticamente desclassificado.

6. DO PRAZO DA SELEÇÃO

O prazo de vigência desta Seleção Pública será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes,



não o eximindo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

7.2. Será excluído da Seleção, o candidato que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da seleção;
- c) For responsável por falsa identificação pessoal;
- d) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa da seleção.

7.3. Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à seleção, serão resolvidos pela Secretaria de Educação, por intermédio da comissão coordenadora da seleção.

7.4. A Comarca de Eusébio é o foro competente para decidir quaisquer ações judiciais ou medidas extrajudiciais interpostas com respeito ao presente Edital e à respectiva Seleção Pública.

Eusébio(CE), 22 de dezembro de 2021.

Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário de Educação de Eusébio



ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADES	DATA
Inscrições	22, 23, 27, 28 e 29 de dezembro 2021
Análise de documentos/avaliação	03 e 04 jan/2022
Resultado	05/01/2022



ANEXO II

**TABELA DE CARGOS, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO, CADASTRO RESERVA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Cargo	Habilitação	Carga Horária	Venc. R\$	Vagas Ampla Concorrência	Vagas reservadas deficientes	Cadastro de Reserva
Prof. Educ. Básica- Pedagogo	Curso de graduação com licenciatura em pedagogia de nível superior obtido de instituição devidamente reconhecida pelo MEC para atuação em séries da educação infantil, fundamental inicial e educação de jovens e adultos - 1º ao 5º ano.	100 horas 200 horas	1.500,00 3.000,00	142	08	300
Prof. Educ. Básica- Português	Graduação em curso de licenciatura específica de nível superior na área/disciplina Português, obtido de instituição devidamente reconhecida pelo MEC - para atuação em séries do ensino fundamental final e educação de jovens e adultos - 6º ao 9º ano.	100 horas 200 horas	1.762,56 3.525,12	23	02	75
Prof. Educ. Básica- Matemática	Graduação em curso de licenciatura específica de nível superior na área/disciplina Matemática, obtido de instituição devidamente reconhecida pelo MEC - para atuação em séries do ensino fundamental final e educação de jovens e adultos - 6º ao 9º ano.	100 horas 200 horas	1.762,56 3.525,12	22	02	72

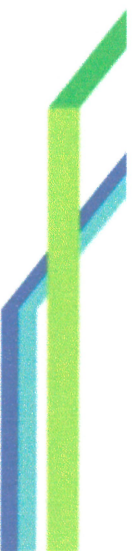


PREFEITURA MUNICIPAL
EUSÉBIO
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO

Prof. Educ. Básica- História	Graduação em curso de licenciatura específica de nível superior na área/disciplina História, obtido de instituição devidamente reconhecida pelo MEC - para atuação em séries do ensino fundamental final e educação de jovens e adultos - 6º ao 9º ano.	100 horas 200 horas	1.762,56 3.525,12	06	---	18
Prof. Educ. Básica- Geografia	Graduação em curso de licenciatura específica de nível superior na área/disciplina Geografia, obtido de instituição devidamente reconhecida pelo MEC - para atuação em séries do ensino fundamental final e educação de jovens e adultos - 6º ao 9º ano.	100 horas 200 horas	1.762,56 3.525,12	05	---	15
Prof. Educ. Básica- Ciências	Graduação em curso de licenciatura específica de nível superior na área/disciplina Ciências, obtido de instituição devidamente reconhecida pelo MEC - para atuação em séries do ensino fundamental final e educação de jovens e adultos - 6º ao 9º ano.	100 horas 200 horas	1.762,56 3.525,12	09	01	30
Prof. Educ. Básica- Inglês	Graduação em curso de licenciatura específica de nível superior na área/disciplina inglês, obtido de instituição devidamente reconhecida pelo MEC - para atuação em séries do ensino fundamental final e educação de jovens e adultos - 6º ao 9º ano.	100 horas 200 horas	1.762,56 3.525,12	05	---	15
Prof. Educ. Básica-Educ. Física	Graduação em curso de licenciatura específica de nível superior na área/disciplina Educ. Física, obtido de instituição devidamente reconhecida pelo MEC - para atuação em séries do ensino fundamental final e educação de jovens e adultos - 6º ao 9º ano.	100 horas 200 horas	1.762,56 3.525,12	14	01	45



EUSÉBIO
PREFEITURA MUNICIPAL
AVANÇANDO NO DESENVOLVIMENTO



Prof. Educ. Básica-Artes	adultos - 6º ao 9º ano.							
	Graduação em curso de licenciatura específica de nível superior na área/disciplina Artes, obtido de instituição devidamente reconhecida pelo MEC - para atuação em séries do ensino fundamental final e educação de jovens e adultos - 6º ao 9º ano.	100 horas	1.762,56	03	---			
	Graduação em curso de licenciatura específica de nível superior na área/disciplina Teologia, obtido de instituição devidamente reconhecida pelo MEC - para atuação em séries do ensino fundamental final e educação de jovens e adultos - 6º ao 9º ano.	200 horas	3.525,12	03	---		09	

